



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2021, às 09:30h, em atendimento à convocação para realização de reunião via aplicativo Zoom com a Consultoria Atuarial EC2G. Estiveram presentes remotamente à reunião os seguintes conselheiros administrativos: senhor Marcelo Neves Monteiro, senhor Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva e, como membro nato a senhora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Presidente do Previnil. O senhor Alberto Zampaglione, Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Rodrigo Serpa Florêncio, Diretor Jurídico e senhora Solange Dutra, Diretora de Benefícios e o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Marcos Paulo Silva de Souza. Além da participação dos atuários senhor Félix e senhora Silvana, o senhor Eduardo, sócio-Diretor da Consultoria Atuarial EC2G. Iniciando a reunião o senhor Félix, perguntou sobre a reunião realizada em Brasília, sendo esclarecido pela senhora Danielle que no último dia 26 de maio, esteve em Brasília, juntamente com a Exma. Vice-prefeita, senhora Flávia Duarte, para reunião junto à Secretaria de Previdência para tratar do Critério Equilíbrio Atuarial. Em virtude da Lei Complementar nº 178/2021, pendente de regulamentação pela SpreV, o Conselho de Administração decidiu aguardar a regulamentação para decidir sobre o cenário, conforme consta às fls. 72/91, a ser aprovado diante da Emenda Constitucional nº 103/2019. Ocorre que, durante a reunião o Coordenador Geral de Atuação, senhor José Wilson, informou que a regulamentação da Lei Complementar nº 178/2021 ocorrerá até novembro do ano em curso. E, adiantou que a alíquota suplementar continuará impactando o limite de gastos com pessoal. A senhora Danielle informou que a Consultoria Atuarial EC2G somente apresentou como modelagem para equacionamento a alíquota suplementar. E o senhor José Wilson orientou a implantação da segregação de massas como forma de parar o plano de equacionamento diante da incapacidade orçamentária e financeira do Município. E, ainda sugeriu que o imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas fosse utilizado como ativo garantidor, deixando de ser transferido aos cofres do Município. No mesmo dia a senhora Danielle solicitou à Consultoria Atuarial EC2G que iniciasse o procedimento de estudo necessário para implantar a segregação de massas. Sendo esclarecido pelo senhor Eduardo que para viabilizar a aprovação da segregação de massas, o conselho de administração precisa definir o cenário efetivo para a aplicação da reforma da previdência. Sendo informado pelo senhor Félix que sem a aprovação da reforma constitucional trazida pela Emenda 103/2019, a Secretaria de Previdência não aprovará a segregação, posto que a Portaria SEPRT Nº 3725 DE 30/03/2021, que alterou a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece que poderá ser implementada a segregação da massa com análise posterior pela Secretaria de Previdência, se comprovado o atendimento de adoção das mesmas regras transitórias e de transição, bem como de cálculo e de reajustamento dos benefícios das aposentadorias e pensão por morte previstas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para os servidores. Precisa ainda do Teste de aderência. O Eduardo sinaliza sobre a preocupação de transferência de recursos do plano financeiro para o capitalizado, com a sugestão do imposto de renda proposto pela SPREV. Sendo importante a definição do cenário por parte do Conselho. O Júlio pediu a palavra solicitando que fosse feito um impacto sobre cada cenário. Sendo informado pelo senhor Eduardo que o estudo de segregação de massa é reflexo do cenário da reforma. Como não houve mais manifestação a reunião foi encerrada às 10:30h. Sendo aprovado por todos que internamente o Conselho deliberasse sobre o assunto em reunião a ser realizada na próxima terça-feira, dia quinze de junho. Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021, às 10:00h, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Mural do Previnil, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201. Compareceram os seguintes conselheiros: senhor Marcelo Neves Monteiro, senhor Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez, a senhora Magna Alvarenga Dallia Rosa e, como membro nato a senhora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Presidente do Previnil, e, como convidado o senhor Rodrigo Serpa Florêncio, Diretor Jurídico do Previnil, para dar continuidade a reunião iniciada no dia onze de junho. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência Abril/2021, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Resultado da reunião em Brasília sobre as medidas necessárias para o equacionamento déficit atuarial; 3) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, pas-



sou para a ordem do dia, informando que no mês de abril, conforme consta no relatório de gestão, foram concedidos 03 novos benefícios, sendo 02 de aposentadoria e 01 de pensão. No mês de abril 04 benefícios foram encerrados, todos em virtude de óbito. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.549 beneficiários, sendo 1.248 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 286 pensionistas, além de 15 beneficiários do IBASCAMN. Passando a palavra à senhora Danielle, esta informou que está tramitando o processo nº 2020/02/33, que trata da locação de um imóvel para nova sede do Previnil, esclarecendo que no ano passado a Diretoria Executiva visitou alguns imóveis, mas em virtude da pandemia o processo ficou sobrestado. Recentemente a Diretoria visitou outro imóvel localizado na rua da Prefeitura, uma casa de dois andares com acessibilidade ao segurados. Relatando que a instalação atual sofre com constantes quedas de energia elétrica, o que pode acarretar a perda de alguns aparelhos de ar condicionado e dos equipamentos de informática. Lembrou que através do processo nº 2018/09/03, conforme consta na Ata da 6ª reunião do conselho de administração de 2018, realizada em vinte e quatro de outubro daquele ano, foi aprovado pelo Conselho à época a constituição de reserva com a sobra da taxa de administração e a intenção era a aquisição da sede própria do Instituto. Porém, até que o Instituto tenha reserva suficiente para a aquisição, se faz necessária a mudança para um local com maior acessibilidade e sem problemas recorrentes de queda de energia elétrica, sendo submetido a deliberação e apreciação a necessidade de mudança. O Dr. Rafael se julga impedido de se manifestar, pois atuou como Procurador no processo. O Sr. Júlio se manifesta contrário à locação, sendo favorável à aquisição conforme deliberado pelo Conselho anterior. Para não fazer obra de adequação em imóvel que não pertence ao Instituto e que não será definitivo. A Dra. Magna se manifesta a favor da aquisição e não à locação. Apesar de todos os presentes entenderem e serem favoráveis a uma nova instalação para o Instituto, foi deliberado pela constituição de uma comissão composta pelo senhor Fagner, Dr. Rodrigo, Diretor Jurídico e o senhor Alberto Zampaglione, Diretor Administrativo e Financeiro para levantamento de demais imóveis através de um relatório a ser apresentado no prazo de até sessenta (60) dias. E pelo sobrestamento do processo nº 2020/02/33 até a análise de novos imóveis para futura aquisição ou locação, se for o caso. A senhora Danielle trouxe ainda o processo nº 2021/03/104, que trata da avaliação atuarial e, conforme consta às fls. 96 do referido processo, informando que no último dia 26 de maio, esteve em Brasília, juntamente com a Exma. Vice-prefeita, senhora Flávia Duarte, para reunião junto à Secretaria de Previdência para tratar do Critério Equilíbrio Atuarial. Em virtude da Lei Complementar nº 178/2021, pendente de regulamentação pela SpreV, o Conselho de Administração decidiu aguardar a regulamentação para decidir sobre o cenário, conforme consta às fls. 72/91, a ser aprovado diante da Emenda Constitucional nº 103/2019. Ocorre que, durante a reunião o Coordenador Geral de Atuária, senhor José Wilson, este informou que a regulamentação da Lei Complementar nº 178/2021 ocorrerá até novembro do ano em curso. E, adiantou que a alíquota suplementar continuará impactando o limite de gastos com pessoal. A senhora Danielle informou que a Consultoria Atuarial EC2G somente apresentou como modelagem para equacionamento a alíquota suplementar. E o senhor José Wilson orientou a implantação da segregação de massas como forma de parar o plano de equacionamento diante da incapacidade orçamentária e financeira do Município. E, ainda sugeriu que o imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas fosse utilizado como ativo garantidor, deixando de ser transferido aos cofres do Município. No mesmo dia a senhora Danielle solicitou à Consultoria Atuarial EC2G que iniciasse o procedimento de estudo necessário para implementar a segregação de massas. Diante da apresentação realizada na última sexta-feira, dia onze de junho, solicita aos conselheiros que se manifestem quanto ao cenário a ser aprovado para encaminhamento de mensagem de projeto de lei ao Exmo. Senhor Prefeito. Sendo demonstrado novamente a simulação de cenários para adequação às regras de elegibilidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, a Dra. Magna, o Dr. Marcelo e o Dr. Rafael, em respeito ao mínimo existencial, aprovam a Simulação III, alterando a regra de elegibilidade para aposentadorias e pensões e a adoção de alíquota de contribuição para inativos e pensionistas sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere 1 (um) salário mínimo nacional. O senhor Júlio aprova a Simulação IV, alterando a regra de elegibilidade para aposentadorias e pensões e a adoção de alíquota de contribuição para inativos e pensionistas sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere 2 (dois) salários mínimos. O senhor Fagner não concorda com nenhum dos cenários. Sendo aprovado pela maioria a Simulação III. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência abril/2021 foi aprovada por unanimidade, com base na aprovação do Conselho Fiscal. Como não houve mais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12:48h, e eu, Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente

Carlos Rafael Drummond Alvarez
Membro

Magna Alvarenga Dallia Rosa
Membro

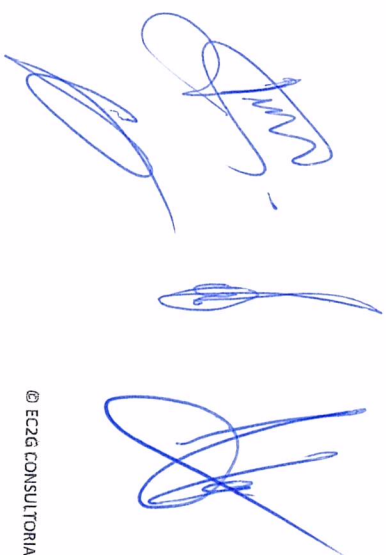
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Membro Nato

Júlio Cesar Teixeira de Oliveira
Membro

Marcelo Neves Monteiro
Membro

	Constante no Balanço em 31/12/2020 (A)	Alterando a Elegibilidade e a alteração da reversão da pensão por morte (Contribuição do Aposentado e Pensionista acima de 1 SM)
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 422.417.355,15	R\$ 345.454.742,87
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 469.853.617,64	R\$ 469.853.617,64
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.149.436,90	-R\$ 42.112.049,18
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 42.286.825,59	-R\$ 42.286.825,59
(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial + Plano de Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 351.547.471,97	R\$ 176.482.657,40
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 479.786.846,69	R\$ 330.135.030,88
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 56.705.705,68	-R\$ 82.626.813,80
(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 28.352.852,84	-R\$ 41.313.406,90
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 43.180.816,20	-R\$ 29.712.152,78
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial + Plano de Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	-R\$ 670.669.706,07	-R\$ 458.642.279,22

Simulação III – Alterando Elegibilidade / Pensão / Alíquota para inativos e pensionistas acima de 1 salário mínimo



Ano	% da Folha	Contribuições Suplementares PROPOSTA EM 31/12/2020	% da Folha	Contribuições Suplementares Projetadas
2.021	56,13%	27.560.000,00	52,74%	25.896.637,32
2.022	53,74%	26.650.000,00	52,74%	26.155.603,70
2.023	49,84%	24.960.000,00	52,74%	26.417.159,73
2.024	81,47%	41.211.381,20	52,74%	26.681.331,33
2.025	81,47%	41.623.495,02	52,74%	26.948.144,64
2.026	81,47%	42.039.729,97	52,74%	27.217.626,09
2.027	81,47%	42.460.127,27	52,74%	27.489.802,35
2.028	81,47%	42.884.728,54	52,74%	27.764.700,38
2.029	81,47%	43.313.575,82	52,74%	28.042.347,38
2.030	81,47%	43.746.711,58	52,74%	28.322.770,85
2.031	81,47%	44.184.178,70	52,74%	28.605.988,56
2.032	81,47%	44.626.020,49	52,74%	28.892.058,55
2.033	81,47%	45.072.280,69	52,74%	29.180.979,13
2.034	81,47%	45.523.003,50	52,74%	29.472.788,92
2.035	81,47%	45.978.233,53	52,74%	29.767.516,81
2.036	81,47%	46.438.015,87	52,74%	30.065.191,98
2.037	81,47%	46.902.396,03	52,74%	30.365.843,90
2.038	81,47%	47.371.419,99	52,74%	30.669.502,34
2.039	81,47%	47.845.134,19	52,74%	30.976.197,36
2.040	81,47%	48.323.585,53	52,74%	31.285.959,34
2.041	81,47%	48.806.821,38	52,74%	31.598.818,93
2.042	81,47%	49.294.889,60	52,74%	31.914.807,12
2.043	81,47%	49.787.838,49	52,74%	32.233.955,19
2.044	81,47%	50.285.716,88	52,74%	32.556.294,74
2.045	81,47%	50.788.574,05	52,74%	32.881.857,69
2.046	81,47%	51.296.459,79	52,74%	33.210.676,27
2.047	81,47%	51.809.424,39	52,74%	33.542.783,03
2.048	81,47%	52.327.518,63	52,74%	33.878.210,86
2.049	81,47%	52.850.793,82	52,74%	34.216.982,97
2.050	81,47%	53.379.301,75	52,74%	34.559.162,90
2.051	81,47%	53.913.094,77	52,74%	34.904.754,53
2.052	81,47%	54.452.225,72	52,74%	35.253.802,07
2.053	81,47%	54.996.747,98	52,74%	35.606.340,09
2.054	81,47%	55.546.715,46	52,74%	35.962.403,49
2.055	81,47%	56.102.182,61	52,74%	36.322.027,53

Simulação III -- Alterando
Elegibilidade / Pensão /
Alíquota para inativos e
pensionistas acima de 1
salário mínimo

	Constante no Balanço em 31/12/2020 (A)	Alterando a Elegibilidade e a atuação da reversão da pensão por morte (Contribuição do Aposentado e Pensionista acima de 2 SM)
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos		
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano	R\$ 432.417,355,15	R\$ 407.699.632,15
(-) Contribuições do RPPS	R\$ 469.853,617,64	R\$ 469.853,617,64
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.149.436,90	-R\$ 19.867.139,90
(-) Compensação Previdenciária do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-R\$ 42.286.825,59	-R\$ 42.286.825,59
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder		
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano	R\$ 331.547.471,97	R\$ 176.482.637,40
(-) Contribuições do RPPS	R\$ 479.786.846,69	R\$ 330.135.030,82
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 56.705.705,68	-R\$ 82.626.813,80
(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 28.352.852,84	-R\$ 41.313.406,90
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-R\$ 43.180.816,20	-R\$ 29.712.152,78
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	-R\$ 670.669.706,07	-R\$ 440.887.188,50

Simulação IV – Alterando Elegibilidade / Pensão / Alíquota para inativos e pensionistas acima de 2 salário mínimo

[Handwritten signatures]

Ano	% da Folha	Contribuições Suplementares PROPOSTA EM 31/12/2020	% da Folha	Contribuições Suplementares projetadas
2.021	56,13%	27.560.000,00	55,30%	27.152.667,08
2.022	53,74%	26.650.000,00	55,30%	27.424.193,75
2.023	49,84%	24.960.000,00	55,30%	27.699.435,68
2.024	81,47%	41.211.381,20	55,30%	27.979.420,04
2.025	81,47%	41.623.495,02	55,30%	28.259.174,24
2.026	81,47%	42.039.729,97	55,30%	28.537.725,98
2.027	81,47%	42.460.127,27	55,30%	28.823.103,24
2.028	81,47%	42.884.728,54	55,30%	29.111.334,28
2.029	81,47%	43.313.575,82	55,30%	29.402.447,62
2.030	81,47%	43.746.711,58	55,30%	29.696.472,09
2.031	81,47%	44.184.178,70	55,30%	29.993.436,82
2.032	81,47%	44.626.020,49	55,30%	30.293.371,18
2.033	81,47%	45.072.280,69	55,30%	30.596.304,90
2.034	81,47%	45.523.003,50	55,30%	30.902.267,94
2.035	81,47%	45.978.233,53	55,30%	31.211.290,62
2.036	81,47%	46.438.015,87	55,30%	31.523.403,53
2.037	81,47%	46.902.396,03	55,30%	31.838.637,57
2.038	81,47%	47.371.419,99	55,30%	32.157.023,94
2.039	81,47%	47.845.134,19	55,30%	32.478.594,18
2.040	81,47%	48.323.585,53	55,30%	32.803.380,12
2.041	81,47%	48.806.821,38	55,30%	33.131.413,92
2.042	81,47%	49.294.889,60	55,30%	33.462.728,06
2.043	81,47%	49.787.838,49	55,30%	33.797.355,34
2.044	81,47%	50.285.716,88	55,30%	34.135.328,90
2.045	81,47%	50.788.574,05	55,30%	34.476.682,19
2.046	81,47%	51.296.459,79	55,30%	34.821.449,01
2.047	81,47%	51.809.424,39	55,30%	35.169.663,50
2.048	81,47%	52.327.518,63	55,30%	35.521.360,14
2.049	81,47%	52.850.793,82	55,30%	35.876.573,74
2.050	81,47%	53.379.301,75	55,30%	36.235.339,47
2.051	81,47%	53.913.094,77	55,30%	36.597.692,87
2.052	81,47%	54.452.225,72	55,30%	36.963.669,80
2.053	81,47%	54.996.747,98	55,30%	37.333.306,50
2.054	81,47%	55.546.715,46	55,30%	37.704.639,56
2.055	81,47%	56.102.182,61	55,30%	38.083.705,95

Simulação IV – Alterando
Elegibilidade / Pensão /
Alíquota para inativos e
pensionistas acima de 2
salário mínimo